

BENEFÍCIO FARMÁCIA

Critérios Técnicos para Psicoestimulantes – Menores 12 anos de idade

O Programa Benefício Farmácia estabelece critérios técnicos para a liberação de medicamentos psicoestimulantes, com o objetivo de garantir a segurança assistencial e a conformidade com boas práticas clínicas, para menores de 12 anos de idade.

Este programa contempla o tratamento de condições, como o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade e outros distúrbios correlatos, assegurando o acesso a psicoestimulantes conforme condições e recomendação clínicas.

Conforme critérios técnicos, os medicamentos enquadrados nesta diretriz estão listados a seguir:

- Metilfenidato
- Lisdexanfetamina
- Atomoxetina
- Modafinila
- Entre outros com indicação clínica semelhante.

Documentos necessários:

A liberação destas medicações estará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

Prescrição médica válida contendo:

- Nome do medicamento
- Dose e posologia
- Assinatura e CRM do médico prescritor

Laudo médico detalhado (obrigatório), contendo:

- Diagnóstico clínico ou hipótese diagnóstica
- CID, quando disponível
- Descrição dos sintomas e do prejuízo funcional
- Tempo de tratamento e evolução do quadro

- Justificativa clínica detalhada para a indicação do medicamento
- Identificação do médico assistente

Comprovação diagnóstica

Considerando que o diagnóstico de TDAH e de condições correlatas é predominantemente clínico, não será exigida comprovação por exame laboratorial.

O laudo médico deverá indicar a utilização de critérios clínicos reconhecidos, tais como:

- DSM-5
- CID-10 ou CID-11
- Escalas clínicas validadas (ex.: SNAP-IV, ASRS, Conners, Vanderbilt)

Não é obrigatória a apresentação das escalas aplicadas, sendo suficiente sua menção no laudo.

Critérios de continuidade (renovação)

Para manutenção do fornecimento, será exigida atualização clínica a cada 180 dias, contendo:

- Relatório de evolução clínica
- Descrição de resposta terapêutica
- Justificativa para continuidade do tratamento

O Benefício Farmácia cobre os medicamentos conforme este critério técnico publicado pela Saúde Petrobras

Atualizado em 18/03/2025